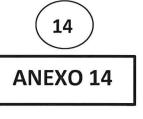
CÂMARA MUNICIPAL





PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **621-2023 [DLS]**



Pelouro: Saúde, Solidariedade Social e Direitos no Território

Assunto: Projeto de Regulamento de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual - Período de Consulta Pública

Considerando que:

- a) No quadro da transferência de competências para as autarquias locais no domínio da ação social, operada pelo artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, compete ao Município assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;
- b) No termos do disposto no artigo 6.º/2/e) da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação dada pelo artigo 2.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que veio regular o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, compete à Câmara Municipal a atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia do poder local;
- c) As prestações pecuniárias de caráter eventual são uma medida de apoio social que pretende garantir a continuidade da proteção a pessoas ou às famílias que fazem parte de grupos de risco que se encontrem em situação de carência económica ou de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social;
- d) Neste contexto, na reunião da Câmara Municipal de 28 de fevereiro de 2023, através da Proposta n.º 110-2023, foi aprovada a constituição do Fundo de Subsídios Eventuais e Fundo Fixo de Caixa, no âmbito do Serviço de Atendimento Integrado e Acompanhamento Social do Município de Cascais (SAIAS), garantindo os recursos necessários para a continuidade da proteção às famílias;
- e) O SAIAS consiste num atendimento e acompanhamento que assenta na figura de um gestor de processo que acompanha integralmente a pessoa ou agregado familiar, que gere os diferentes recursos disponíveis na comunidade para uma intervenção integrada e que contratualiza com o mesmo, numa lógica de participação ativa e coresponsabilização, ações objetivas e realizáveis, com vista à sua inserção e autonomização, oferecendo uma resposta mais eficaz e eficiente às solicitações dos indivíduos e famílias;



CÂMARA MUNICIPAL



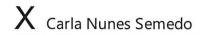
- Neste âmbito, na elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento, pode ser atribuído às pessoas e famílias um apoio de caráter eventual e subsidiário;
- g) Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação vigente, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28 de março de 2023, através da Proposta N.º 258-2023, o início do procedimento conducente à elaboração do Regulamento de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual do Município de Cascais, bem como a sua publicação no sítio da Internet do Município, pelo prazo de 10 dias úteis, com indicação do âmbito e da forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração do Regulamento (Anexo I);
- h) O aviso do início do procedimento foi publicado a 10 de abril de 2023 no sítio institucional do Município, com a data-limite para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, até 24 de abril de 2023;
- i) Decorrido o prazo definido, na sequência da referida publicação, não foram recebidos requerimentos ou contributos para os efeitos do disposto na alínea anterior;
- j) Sobre o presente projeto de Regulamento, foram recolhidos os contributos da área jurídica, nomeadamente dos serviços DMAG/DAJ.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual que se anexa à presente proposta, (Anexo I) e da qual faz parte integrante;
- 2. Submeter o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, procedendo para o efeito à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município, com a visibilidade adequada à sua compreensão, para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Vereadora,

05/06/2023



Assinado por: CARLA SOFIA NUNES SEMEDO

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.